



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1248/88

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI
Nº 1231, de 14/7/88 QUE DEU
QUITACÃO DE DÉBITO REFERENTE A
IMPOSTO DEVIDO PELA ATLANTIC
VENEER DO BRASIL S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que de acordo com o § 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760/73 (Lei Orgânica dos Municípios), sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1231, de 14/7/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a dar quitacão ao débito referente ao IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), devido pela Empresa ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A., incidente sobre os imóveis situados na Rodovia BR-101, KM 264-Laranjeiras, Município da Serra, referente ao exercício de 1987, num montante de Cz\$ 2.671.705,12 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinco cruzados e doze centavos)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 14 de outubro de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal